



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.123, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

"altera a redação da lei n.38, de 25/5/61"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova -
Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu -
sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - O artigo 4º da lei n.38, de 25 de maio
de 1961, passa a ter a seguinte redação:


"art. 4º) - A lei orçamentária de exercício em -
que se der a instalação do estabelecimento de en-
sino ora criado, consignará dotações adequadas -
ao custeio das respectivas despesas".

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de -
setembro de 1963.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma -
data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário